



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO REGULAMENTAR G.P. Nº 05/06 São Luís, 05 de setembro de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª. REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na RA nº 032/96 que autoriza o Presidente desta Corte a regulamentar a concessão de estágio,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do preconizado no Ato G.P. nº 091/05 de 09/08/05 visando ampliar ainda mais o acesso aos estudantes interessados no estágio,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação da alínea “f”, do inciso VI, do Art. 13 do Ato G.P. nº 091/05, que passará a ter a seguinte redação:

“f) Os candidatos de nível superior somente poderão se submeter a prova escrita se obtiverem na avaliação do histórico escolar nota final igual, ou superior a 7,0 (sete);”

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente, do Ato G.P. nº 091/05.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA